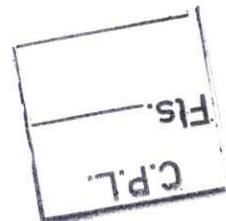


PROGETTO

ARQUITETURA & URBANISMO



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE PIUM- TO.

Ref.: Dispensa de Licitação Nº.040/2024

Prezada Senhora,

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta para fornecimento dos produtos / serviços constantes do anexo I, objeto do Edital de DISPENSA Nº 040 /2024. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 - Valor Total da Presente Proposta é de R\$ 77.682,35 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

	Descrição	Und.	Quant.	Unit.	Total
01	ELABORAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES CAMPO FUTEBOL CARONCHÃO. REF. AO CONTRATO 109.2407-09	Und.	01	20.265,00	20.265,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE PIUM DO TOCANTINS. REFERENTE AO CONTRATO: 109.3242-02	Und.	01	23.554,95	23.554,95
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE PIUM DO TOCANTINS. REFERENTE AO CONTRATO: 109.0218-71	Und.	01	11.640,15	11.640,15
04	ELABORAÇÃO PROJETO URBANÍSTICO BAIRRO PIAUZINHO 2ª ETAPA	M ²	44.444,50	0,50	22.222,25
TOTAL					77.682,35

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor Paulo Siqueira Baião, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.135.626, expedida pelo SSP-TO, e inscrito no CPF sob o Nº 413.916.321-68, representante legal desta empresa.

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa dias) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6)

Dados da empresa:

PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI-ME.

CNPJ: 06.233.369/0001-20

**END: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 1078-C, QUADRA - 27 - CENTRO DE PARAÍSO-TO.
CEP: 77.600-000**

TELEFONE: (63) 9.8401.6748

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO SIQUEIRA BAIÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-TO: A37594-2**

PROGETTO

ARQUITETURA & URBANISMO

C.P.L.
Fls. 88

Atenciosamente,

Paraíso do Tocantins-TO, 09 de dezembro de 2024.



PROGETTO ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI-ME.

CNPJ: 06.233.369/0001-20

Paulo Siqueira Baião

Arquiteto & Urbanista

CAU-TO: A37594-2

06.233.369/0001-20
Progetto Arquitetura & Urbanismo Eireli-ME
AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº 1294
CENTRO - CEP 77600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares.

- **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Foram realizadas pesquisas de preços, pelo Departamento de Compras, junto a possíveis fornecedores do ramo pertinente ao objeto que pretende -se contratar, tendo a empresa **PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.233.369/0001-20 apresentando o valor de R\$ 77.682,35 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para prestação dos serviços.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado regional para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 525/2024, do dia 23 de dezembro de 2024, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessada, contudo, não obtivemos novas propostas.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”

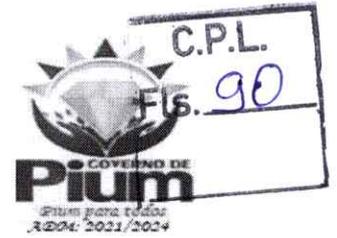
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, verifico que o preço proposto pela empresa **PROGETTO ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME**, condiz com a realidade do mercado regional, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta (solicitação, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa de escolha do fornecedor), para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium – TO, 27 de dezembro de 2024.


ADEMIR DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura de Pium – TO